



### REQUERIMENTO

Nº 008193

### DESPACHO

**APROVADO**

Ribeirão Preto, 17 DEZ 2019

### EMENTA :

REQUER A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI AUTORIZANDO O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "JOSÉ RICARDO GARLA DE MAIO", CONFORME ESPECIFICA.

### SENHOR PRESIDENTE

Requeremos, nos termos da Resolução Nº 262 de 07 de Dezembro de 2016 que a Mesa Diretora da Câmara Municipal elabore e submeta à deliberação do Plenário, Projeto de Lei autorizando o Chefe do Executivo Municipal a denominar logradouro público ou próprio municipal de "**JOSÉ RICARDO GARLA DE MAIO**", pelas razões que seguem.

O Sr. José Ricardo Garla de Maio nos deixou prematuramente, na madrugada desse 1º de julho de 2019. Cordial, prestativo, honesto e eficiente em tudo que fazia acabou por conquistar o respeito daqueles que o conheciam, tanto que, no Condomínio Jardim do Sul, local de sua moradia, foi escolhido para ser, na qualidade de síndico, o depositário da confiança de seus vizinhos e amigos. E essa não é uma tarefa fácil, mas José Ricardo a desempenhava com naturalidade, dedicação e sabedoria harmonizando anseios e possibilidades de tal forma que a figura do síndico desaparecia fazendo prevalecer o amigo e conselheiro de sempre.

José Ricardo soube, como poucos, usar as pedras e dificuldades comuns no caminhar de todos nós para construir as pontes por onde fluíam o respeito mútuo, a simpatia, a corresponsabilidade, o companheirismo e a amizade.

Sala das sessões, 17 dezembro de 2018

**DR. JORGE PARADA**

Vereador -PT

EXPEDIENTE:

ATO Nº I

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

# CERTIDÃO DE ÓBITO

**JOSÉ RICARDO GARLA DE MAIO**

CPF  
200.726.018-25

MATRÍCULA  
115303 01 55 2019 4 00080 207 0047652-07

SEXO **MASCULINO** COR **BRANCA** ESTADO CIVIL E IDADE **CASADO - 43 ANOS DE IDADE**

NATURALIDADE **BAURU-SP** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **247602589 SSP/SP** ELEITOR **SIM**

FILIAÇÃO  
**JOSÉ CATELI DE MAIO e ADAIL GARLA DE MAIO**

RESIDÊNCIA  
**À AVENIDA HERÁCLITO FONTOURA SOBRAL PINTO, Nº 400, CASA 46, QUINTA DA PRIMAVERA, RIBEIRÃO PRETO, SP**

DATA E HORA DE FALECIMENTO **PRIMEIRO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE - ÀS 05:00** DIA **01** MÊS **07** ANO **2019**

LOCAL DE FALECIMENTO  
**NO HOSPITAL NOVE DE JULHO, LOCALIZADO NA RUA PEIXOTO GOMIDE, Nº 625, NESTE SUBDISTRITO**

CAUSA DA MORTE  
**CHOQUE HEMORRÁGICO, ABDOME AGUDO HEMORRÁGICO, PÓS OPERATÓRIO DUODENOPANCREATECTOMIA, PANCREATITE CRÔNICA - RECORRENTE, DIABETES MELLITUS, MICROANGIOPATIA DIABÉTICA**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) **O SEPULTAMENTO FOI REALIZADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO PAULO, SÃO PAULO - SP** DECLARANTE **ANTONIO CARLOS MONTEIRO DA GAMA**

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
**Dr. LUCAS SOUTO NACIF - CRM Nº 131210**

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER  
**ATO REGISTRADO NO LIVRO C-0080, FOLHAS 207V, SOB Nº 47652, EM CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE (05/07/2019), conforme D.O. Nº 289393310. O falecido era casado com a Sra. MANUELA PIRES MONTEIRO DA GAMA, casamento lavrado no 39º Subdistrito Vila Madalena, desta Capital, no Livro B-97, fls. 74, nº 17585. Deixou o filho: JOSE EDUARDO - menor de idade. Deixou bens à inventariar. Não deixou testamento. Era eleitor. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.**

AVERBAÇÕES DE CADASTRO  
**SEM INFORMAÇÃO.**  
\*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO - SP  
Adolpho José Bastos da Cunha - Oficial  
Rua Frei Caneca, nº 371 - CEP 01307-001  
Telefone: (11) 3155-1433 - [www.34cartorio.com.br](http://www.34cartorio.com.br)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
São Paulo, 05 de julho de 2019

STEFANIE CAROLINE ALVES SILVA  
Escritorante Autorizada

PRIMEIRA CERTIDÃO  
(ISENTO DE EMOLUMENTOS LEI 9534/97)  
Digitado por: LHM

11530-3-AA 000151085

11530-3-150001-152000-0619

